



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 12/2024

IVAN CESAR BARONI, vereador com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e com o propósito de auxiliar a administração municipal, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que providencie:

"a criação de projeto de lei que permite à mulher se afastar do trabalho durante o período menstrual, por até três dias ao mês. nesses casos, poderá ser exigida a compensação das horas não trabalhadas."

Justificativa:

Conforme estudos científicos e amplamente divulgados, esse tipo de licença encontra respaldo biológico uma vez que o afastamento do trabalho durante a menstruação é defendido por médicos e pela ciência, levando-se em conta as alterações sofridas pelo corpo feminino durante esse período.

Cerca de 70% das mulheres têm queda da produtividade do trabalho durante a menstruação, causada pelas cólicas e por outros sintomas associados a elas, como cansaço maior que o habitual, inchaço nas pernas, enjoo, cefaleia, diarreia, dores em outras regiões e vômito.

Desta forma, este parlamentar acredita que a presente indicação trará vantagens para as mulheres trabalhadoras, que contarão com a força de trabalho feminina nos momentos de maior produtividade. Ressaltando, inclusive, que pela possibilidade de repor as horas não trabalhadas, a administração pública não sofrerá nenhum prejuízo.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Mouro", 06 de maio de 2024.

IVAN CESAR BARONI

Vereador